

**FR.2020.0073-04 - errata**  
**Nº IBAMA: 02001.004139/2016-13 (CT-Rejeitos)**

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.

Ao

**COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF**

**A/C: ILMO SR. EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF

CEP: 70.818-900.

À

**CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-REJEITOS**

**A/C: SR. GILBERTO FIALHO MOREIRA**

ANALISTA AMBIENTAL DA DIRETORIA DE GESTÃO DO RIO DOCE (DGRD) / SEMAD - MG

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 2º andar, bairro Serra Verde, Belo

Horizonte/MG, CEP: 31.630-900.

**REF.:** NOTIFICAÇÃO PELO DESCUMPRIMENTO DE SOLICITAÇÃO DA CT-GRSA

Prezado(a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, manifestar a não concordância com a notificação descrita no item 6.1 da pauta da 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO que trata do Estudo Expedido da Mancha de Inundação da Cheia de 2016 no Rio Doce referenciadas nas Notas Técnicas CT-GRSA nº 21/2019 e nº 28/2019 e traz como evidências os seguintes argumentos:

A NT 21/2019 tem o objetivo de avaliar o Estudo Expedido da Mancha de Inundação da Cheia de 2016 no Rio Doce apresentado pela Fundação Renova e traz 6 requisitos (questionamentos) que foram devidamente esclarecidos pela equipe técnica da Fundação Renova e abaixo apresentados:



Requisição 1: Reavaliar a afirmação de que a cheia de 2016 teve TR menor que 2 anos em toda a bacia e/ou embasá-la com documentos que retratem a sua magnitude.

Resposta: O detalhamento metodológico relacionado à avaliação do tempo de recorrência da chuva de 2016 consta na versão revisada do Estudo protocolado em novembro de 2019 (Ofício.NII.052019.6645-03).

Requisição 2: Utilizar a base de dados topográficos disponibilizados pelos órgãos ambientais estaduais.

Resposta: Conforme consta no Estudo, protocolado em 28/05/2019 (OFI NII 052019.6645) e em 18/11/2019 (OFI NII 052019.6645-03-revisão) e ratificado por meio do Ofício FR2020.0074, as bases topográficas da planície de inundação utilizadas para o processamento da modelagem (curvas de nível a cada 5 metros) foram:

- Geobases\_Altimetria\_2015-2015;
- Curvas\_mds\_5m\_PlanetScope.shp;
- Curvas\_5metros\_parte1, 2, 3 e 4.shp.

Assim, verifica-se que a base disponibilizada pelo IEMA (Geobases\_Altimetria\_2015-2015) já foi considerada e avaliada criteriosamente na elaboração do referido Estudo.

Requisição 3: Detalhamento da metodologia utilizada, constando também o tipo de processamento das imagens de satélite e referenciar (data, satélite, etc) a imagem de satélite utilizada.

Resposta: O detalhamento metodológico consta na versão revisada do Estudo protocolado em novembro de 2019 (Ofício.NII.052019.6645-03).



Requisição 4: Revisar as estações fluviométricas listadas e apresentar justificativa técnica para exclusão das estações/dados impróprias para o estudo.

Resposta: As informações requeridas referentes às estações fluviométricas constam na versão revisada do Estudo protocolado em novembro de 2019 (Ofício.NII.052019.6645-03).

Requisição 5: Utilizar o TR de 10 anos, de maneira conservadora, para o trecho estudado, incluindo o trecho entre Colatina/ES e a foz do rio Doce, em Linhares/ES.

Resposta: A adoção do TR-10 anos é justificada no relatório protocolado em novembro de 2019 (Ofício.NII.052019.6645-03) e aplica-se somente para os trechos onde não existiam dados de campo considerados suficientes e satisfatórios para o processamento do modelo. Entretanto, a adoção do mesmo TR para o trecho 16 será acatada, apesar da referida mancha ter sido modelada pela empresa Walm a partir de dados de topobatimetria e topografia mais precisos.

Requisição 6: Apresentar as análises dos TR de 2, 3, 5 e 10 anos, como citado no texto.

Resposta: As referidas análises constam na versão revisada do Estudo protocolado em novembro de 2019 (Ofício.NII.052019.6645-03).

Acrescenta-se ainda que, todos os detalhes metodológicos deste estudo também foram apresentados pela empresa consultora responsável pelo estudo na CT-GRSA realizada em 07/05/19.

A NT 28/2019 trata do não atendimento da Nota Técnica nº 21/2019 CT-GRSA e dos encaminhamentos da 38ª Reunião Ordinária da CT-GRSA:

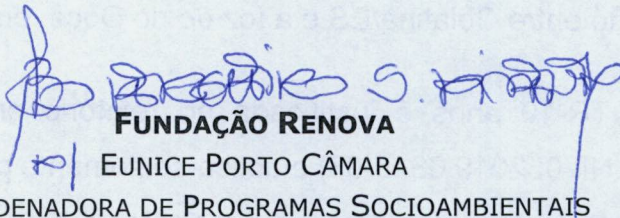
Conforme descrito neste ofício, os requisitos da NT 21/2019 foram devidamente atendidos restando apenas a resposta a um questionamento descrito no texto na NT 28: *As requisições 01, 02, 05 e 06 poderiam ser substituídos pela apresentação do*



estudo produzido pela Walm com o TR de 10 anos. Com relação a este ponto, seguem os shapes da Walm com TR-10 anos, conforme solicitado.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.



**FUNDAÇÃO RENOVA**  
EUNICE PORTO CÂMARA  
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS